



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 353/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA EGON GRAHL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada LOCATÁRIA e a empresa **EGON GRAHL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.639.071/0001-01, sediada na Rua Otto Jennrich, nº 133, Bairro Velha, CEP 89.045-080, em Blumenau/SC, doravante designada LOCADORA, neste ato representada por **KLEBER IMÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.500.128/0001-10, sediada na Rua 15 de novembro, nº 678, sala 207, bairro Centro, em Blumenau/SC, representada por seu sócio administrador, Sr. Kleber Roberto de Novais, CPF nº 632.811.719-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.024287/2017-72**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 706/2017, com fulcro no art.24, inciso X, da Lei. 8666/1993, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da alínea c da cláusula 8.6 do Termo de Contrato nº 353/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De comum acordo, altera-se a alínea “c” da Cláusula 8.6 do Termo de Contrato nº 353/2017, de modo que o prêmio de seguro complementar contra incêndio deixa de ser uma das obrigações da LOCATÁRIA, passando a ser de responsabilidade integral, inclusive financeira, do proprietário do imóvel.

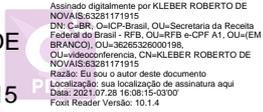
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 28 de Julho de 2021.

KLEBER
ROBERTO DE
NOVAIS:
63281171915



Assinado digitalmente por KLEBER ROBERTO DE NOVAIS:63281171915
DN: C=BR, CN=Kleber Roberto de Novais, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=36265328000198, OU=Videoconferencia, CN=KLEBER ROBERTO DE NOVAIS:63281171915
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.28 16:08:15-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

LOCATÁRIA
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

LOCADORA
Kleber Roberto de Novais
CPF nº 632.811.719-15

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF